



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 695 de 24 de JUNHO de 2014

“Denomina prédios públicos do Município de Governador Lindenberg – ES”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da vigência da presente Lei, Os prédios públicos abaixo relacionados passa a ter a seguinte denominação:

- a) O Ginásio Poliesportivo no centro da Cidade passe a ser denominado: Ginásio Poliesportivo Asderbal José Altoé.
- b) A Quadra Poliesportiva na Comunidade do Comper passa a ser denominada: Quadra Poliesportiva José Comper.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

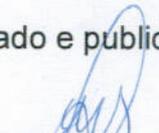
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 28º (Vigésimo Oitavo) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.


PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Franz Beckenbauer Bongiovani Nunes
Chefe de Gabinete

